



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 120/2017

Ao(s) 08 (oito) dia(s) do mês de Janeiro de dois mil e dezoito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a LUGGER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada na Rodovia Periférica I, nº 6821, CIA, Simões Filho - BA, CEP 43.700-000, telefones (71) 3594-8016/3594-7085, inscrita no CNPJ sob o n. 03.753.419/0001-02, e-mails luggerbrasil@hotmail.com e atendimento@lugger.com.br, e neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor ALISSON VIANA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Salvador - BA, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 130/2017, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/2003, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 130/2017, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para **fornecimento e instalação de estruturas porta-paletes, incluindo elaboração de projeto estrutural**, de acordo com o quadro a seguir:

GRUPO ÚNICO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	Estrutura porta-paletes - tipo 1	LUGGER	LUGGER 0002	U	100	3.969,54
2	Estrutura porta-paletes - tipo 2	LUGGER	LUGGER 0002	U	93	2.720,93
TOTAL DA EMPRESA: R\$ 650.000,49						

Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que aceitasse cotar os bens em valor igual ao da empresa vencedora para formação de cadastro de reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

O fornecimento deverá ser efetuado nas condições constantes do Título 6 do Anexo n. 1 do Edital do Pregão em tela, por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material e Instalação por e-mail, conforme modelo



constante do Anexo n. 6 do referido Edital.

Parágrafo primeiro – O prazo de entrega e instalação da estrutura porta-paletes será o constante da proposta da signatária, que não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material e Instalação.

Parágrafo segundo – A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material e Instalação deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.

Parágrafo terceiro – A signatária deverá apresentar registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), efetivado junto ao CREA ou CAU, referente à instalação dos porta-paletes, em até 15 (quinze) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material e Instalação.

Parágrafo quarto – A instalação poderá ser iniciada somente após a entrega da respectiva ART.

Parágrafo quinto – A entrega e a instalação deverão ocorrer no Centro de Gestão e Armazenamento de Materiais (CEAM/SIA), localizado no Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília-DF, em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

Parágrafo sexto – É da responsabilidade da signatária o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL (ITENS 1 E 2 DO OBJETO)

A signatária deverá apresentar projeto estrutural (desenhos de detalhamento técnico do objeto), em até **15 (quinze) dias**, contados da data da assinatura desta ata de registro de preços, para aprovação pelo Órgão Responsável, observado o disposto no item 7.1 do Anexo n. 1 do Edital do Pregão em tela.

Parágrafo primeiro – Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa ao projeto estrutural, devidamente assinada por profissional habilitado e registrado no CREA ou CAU, juntamente com o projeto.

Parágrafo segundo - A apresentação da ART/RRT é condição essencial para aprovação do projeto e a aprovação do projeto e do protótipo, quando for o caso, é condição essencial para entrega e instalação do material.

CLÁUSULA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO (ITEM 1 DO OBJETO)

A Câmara dos Deputados poderá solicitar apresentação de protótipo para o Item 1 do objeto, de acordo com as regras constantes do item 7.2 do Anexo n. 1 do Edital do Pregão em tela.

Parágrafo primeiro - Caso solicitado, a signatária deverá apresentar e instalar protótipo de uma estrutura porta-paletes TIPO 1 (Item 1 do objeto), conforme especificações



do Edital e projeto estrutural aprovado, em até **20 (vinte) dias**, contados da data da confirmação do recebimento da solicitação.

Parágrafo segundo - A solicitação de apresentação e instalação de protótipo, quando for o caso, será encaminhada à signatária, por e-mail, em até 10 (dez) dias úteis após a aprovação formal do projeto estrutural.

Parágrafo terceiro - O protótipo aprovado será utilizado como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento do material.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A signatária terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – A signatária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da signatária de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A signatária que ensejar o retardamento da execução do objeto



da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de “a” a “d” do subitem 4.1 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega e/ou instalação dos porta-paletes, à signatária será imposta multa calculada sobre o valor do porta-paletes entregue e/ou instalado com atraso, de acordo com o estabelecido no item 6 do Anexo n. 3 do Edital.

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – A signatária será também considerada em atraso se entregar e/ou instalar porta-paletes em desacordo com as especificações e não o substituir e/ou não refizer a instalação dentro do período remanescente do prazo de entrega e instalação fixado na proposta.

Parágrafo nono – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a signatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue e/ou não instalado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela signatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/1993 e no Decreto n. 7.892/2013 c/c o Ato da Mesa n. 34/2003.

Parágrafo primeiro – A signatária deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observadas as condições nela estabelecidas, assim como, no Edital em tela



e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender às aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

Parágrafo segundo – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados nesta Ata, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência deste Órgão e concordância da signatária.

Parágrafo terceiro – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo quarto – Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela signatária das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – A signatária explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da signatária, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

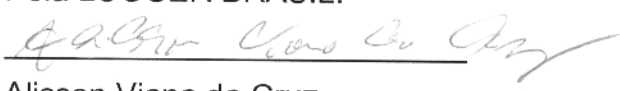
E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com 5 (cinco) páginas na presença das testemunhas abaixo indicadas.

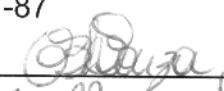
Brasília, 08 de Janeiro de 2018.

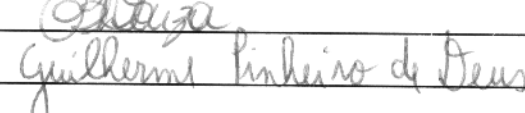
Pela CÂMARA:


Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela LUGGER BRASIL:


Alisson Viana da Cruz
Sócio Administrador
CPF n. 918.012.145-49

Testemunhas: 1) 

2) 



responsável José Severino da Silva, CPF: 509.702.917-87. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 10.000,00 (art. 57 Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 2.390/2017-TCU-Plenário, Rel. Augusto Nardes até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br) aba cidadã > serviços e consultas > Emissão de GRU).

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Socex-SECEX-RJ ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

WILSON KONIG
Diretor
Substituto

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Processo: 014.524/2016-3; b) Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12/2017, firmada em 29/12/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2017; c) Objeto: Sofá de três lugares para o Tribunal de Contas da União; d) Órgão gerenciador: Tribunal de Contas da União; e) Vigência: 12 meses, contados de 29/12/2017 a 28/12/2018; f) Fornecedor: Déborah Rodrigues do Couto Eireli - ME, CNPJ 12.986.307/0001-92 g) Autorização: Secretário-Geral de Administração, Senhor Carlos Roberto Caixeta

RETIFICAÇÃO

Na publicação do extrato do CT nº 58/2017, firmado em 28/12/2017, entre o TCU e a empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM LTDA E RECICLAGEM LTDA - ME, à p. 126 da Seção 3 do DOU nº 4, de 5/1/2018, TC - 028.059/2017-4, onde se lê: f) Valor: R\$ 1.079,37, leia-se: "R\$ 1.079,37 mensal, e R\$ 32.381,10 para o período de 30 meses".

Defensoria Pública da União

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2010

Subrogada pela UASG: 200140 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DF. Nº Processo: 0803803552200986. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ: 00086662/04. Contratado: CLEOMILTON VALCACER DE MELO - Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato. Fundamento Legal: Inciso I do art. 79, c/c inciso XII do art. 78, ambos da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta do Contrato Data de Rescisão: 20/11/2017.

(SICON - 05/01/2018) 290002-00001-2018NE802705

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2018 - UASG 290002

Nº Processo: 08038010377201716. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, instalado na sede da Unidade da Defensoria Pública em Manaus/AM, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Setor de Artarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Torre C Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/01/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Telefone: (61) 3318-4363 -0222 / e-mail: cgpl@dpu.def.br

FERNANDO ZOBY DA VEIGA PESSOA
Pregoeiro

(SIDECE - 05/01/2018) 290002-00001-2018NE800807

RESULTADOS DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 143/2017

A CGPL torna público o resultado do Pregão 143/2017 que trata do registro de preço para atualização tecnológica da Defensoria Pública da União, cujo objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes para a empresa ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.464.995/0001-16, visto que atendeu a todos os requisitos do edital do pregão supracitado.

(SIDECE - 05/01/2018) 290002-00001-2018NE802705

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018010800126

PREGÃO Nº 156/2017

A CGPL torna público o resultado do Pregão 156/2017 que trata da contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para a unidade da DPU em Santa Maria/RS, cujo objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes para a empresa EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA - ME, CNPJ 02.363.284/0001-06, visto que atendeu a todos os requisitos do edital do pregão supracitado.

GISELE FREIRE DE MOURA ARRAIS
Coordenadora da Licitação

(SIDECE - 05/01/2018) 290002-00001-2018NE802705

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Proc. 110.410/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 120/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: LUGGER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Fornecimento de estrutura porta-paletes. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 130/2017. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 650.000,49 (seiscentos e cinquenta mil reais e quarenta e nove centavos).

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2018 - UASG 020001

Nº Processo: 00200.009659/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento de solução para auditoria e monitoramento das transações e operações realizadas em sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD), incluindo prestação de serviço de instalação, configuração e ativação; serviço de operação assistida; serviço de assistência técnica e atualização de versão, com garantia de funcionamento da solução; e serviço de capacitação operacional na solução adquirida. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 08/01/2018 de 08h30 às 12h00 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Via N2, Senado Federal, Bloco 16, Mezanino Plano Piloto - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/020001-05-6-2018. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/01/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro

(SIDECE - 05/01/2018) 020001-00001-2018NE000013

AVISOS DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 19/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 006134/2016-53. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, instalação e treinamento para operacionalização de 2 (dois) monitores multiparámetros para aferição de pressão arterial, frequência cardíaca e saturação de oxigênio e 1 (um) monitor multiparámetro com pás de desfibrilação e cardioversão para uso na Secretaria Integrada de Saúde do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.

(SIDECE - 05/01/2018) 020001-00001-2017NE000013

PREGÃO Nº 30/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 000839/2016-67. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviço de Saúde, durante 30 (trinta) meses consecutivos, para a Secretaria Integrada de Saúde do Senado Federal.

(SIDECE - 05/01/2018) 020001-00001-2018NE000013

PREGÃO Nº 58/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00200017639201562. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico, por meio de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, sem ônus adicional para o Senado, em microcomputadores da marca POSITIVO.

(SIDECE - 05/01/2018) 020001-00001-2018NE000013

PREGÃO Nº 83/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00200.002519/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 2 (duas) empilhadeiras (veículo para movimentação de carga) movidas a GLP, manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.

WANDERLEY RABELO DA SILVA
Diretor-Geral
em exercício

(SIDECE - 05/01/2018) 020001-00001-2018NE000013

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018 - UASG 040003

Nº Processo: 08744/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de planejamento, organização e fornecimento de infraestrutura adequada à realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo Conselho Nacional de Justiça, sob demanda, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital. Total de Itens Licitados: 00148. Edital: 08/01/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Setor 514, Bloco "B", Lote 7, Sala 01 Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/040003-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/01/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital para consulta e "download" nos "sites": www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

ELISA BARROS HORSTH
Pregoeira

(SIDECE - 05/01/2018) 040003-00001-2018NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

A Pregoeira do CNJ comunica que no Pregão Eletrônico nº 31, Registro de preços de cartuchos detoner e suprimentos para impressoras, declarou vencedoras as empresas: INFO-SIG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para o Grupo 2: VANESSA CORREA DA ROCHA ME, para o Grupo 3: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, para os itens 11 e 13: DIGITAL DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, para o item 12: V.M. WAGNER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E PAPELARIA - ME, para o item 14: TATIANA SUPRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, para os itens 15: DJ&V3 COMÉRCIO E SISTEMAS RE-PROGRÁFICOS EIRELI - EPP, para os itens 16 e 17.

ELISA BARROS HORSTH
Pregoeira

(SIDECE - 05/01/2018) 040003-00001-2018NE000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017 - UASG 070001

Nº Processo: 2016.15452-3. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes e de consumo para as atividades de encadernação de livros e documentos a serem desenvolvidas pela Seção de Serviços Gráficos do Tribunal Superior Eleitoral, conforme especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 09/01/2018 de 08h00 às 11h59 e de 12h00 às 17h59. Endereço: Pça dos Tribunais Superiores, bloco C (Secretaria de Administração) BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070001-05-105-2017. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2018 às

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.